



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento*  
*Departamento da 2ª Câmara*

**Processo:** 02650/18

**Subcategoria:** Prestação de Contas

**Jurisdicionado:** Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondonia

**Execício:** 2017

**CERTIDÃO DE JULGAMENTO**

**Órgão Julgador:** a 2ª Câmara

**N. da Sessão Ordinária:** 0091 **Data:** 21/11/2018 **Horário:** 9h

**Pauta disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia n. 1751, de 13/11/2018 - Publicação em 14/11/2018**

**Processo-e n. 02650/18 – Prestação de Contas**

Responsável(is): MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA - CPF nº 289.689.302-44

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS relativa ao exercício de 2017.

Jurisdicionado: Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondonia

Relator: CONSELHEIRO PAULO CURI NETO

Presidente da Sessão: JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

Procurador(a): ADILSON MOREIRA DE MEDEIROS

**Julgadores**

CONSELHEIRO - FRANCISCO CARVALHO DA SILVA

CONSELHEIRO - JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

CERTIFICO e dou fé que a 2ª Câmara ao apreciar o processo, em sessão ordinária realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão: “**Julgar regulares** as contas do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, do exercício de 2017, de responsabilidade das Senhoras Maria Aparecida de Oliveira, Secretária Executiva e Gislaine Clemente, Presidente, concedendo-lhes quitação; **determinar à atual Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO e à atual Secretária Executiva do CIMCERO**, a adoção de medidas tendentes a aperfeiçoar as técnicas de planejamento, com o escopo de evitar novos desequilíbrios financeiros; **determinar**, nos termos do relatório técnico, **à atual Secretária Executiva do Consórcio Intermunicipal da**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
*Secretaria de Processamento e Julgamento*  
*Departamento da 2ª Câmara*

**Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO, à atual Presidente do CIMCERO, ao Contador e ao Controlador Interno do Consórcio, a adoção de providências; à unanimidade, nos termos do voto do Relator.”**

Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

**FRANCISCA DE OLIVEIRA**

Diretora do Departamento da 2ª Câmara

Em 5 de Dezembro de 2018



FRANCISCA DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DA 2ª  
CÂMARA